

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

DECRETO Nº 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de diretor de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a competência estabelecida na Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. JOSÉ MARIA ABREU DOS SANTOS, CPF nº 965.983.105-63 nomeado para o cargo de Diretor de Esportes da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 01 de fevereiro de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO Nº 029 DE 15 de Fevereiro de 2013

**Convoca a Conferência Municipal
da Cidade de Cordeiros-Bahia e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros- Bahia, como etapa municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se dia 06 de Maio de 2013, em Cordeiros-Bahia, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Cordeiros- Bahia.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros-Bahia, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “**Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano: Quem muda a Cidade Somos Nós. Reforma Urbana Já!**”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade Cordeiros-Bahia terá as seguintes finalidades:

I – Propor diretrizes para as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

II – Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

III – Discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

IV – Propor a criação e a eleição dos membros do Conselho Municipal das Cidades.

Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade de Cordeiros-Bahia será presidida pelo Prefeito Edvar Ribeiro da Silva ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo mesmo.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência municipal da Cidade de Cordeiros-Bahia, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS- BAHIA, em 15 de Fevereiro de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal